

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 202/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 118/2022.

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/06/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021000312.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 – Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

TERRITÓRIO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.511.790/0001-96, situada na Avenida Goiás, nº 396A, Quadra 180, Lote 10, Centro, CEP 76.380-100, Goianésia/GO, neste ato representada pela Sra. Letícia Lorena Alves Oliveira inscrito no CPF/MF sob nº 037.506.681-08, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 118/2022, firmado pelas partes em 10/06/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, hospedagens, locação de espaço físico para eventos e traslado, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº2021000312(eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços(Contrato nº 118/2022)** permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência



- Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III –O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/06/2024 e findando-se em 13/06/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos nº 2021000312 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem às partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

TERRITÓRIO VIAGENS E TURISMO LTDA
LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 202/2024

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, mediante requisição de reservas, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, hospedagens, locação de espaço físico para eventos, traslado e demais necessidades, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme especificado abaixo:

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, HOSPEDAGENS, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS, TRASLADO E DEMAIS NECESSIDADES POR 12 MESES – HOSPITAL ALBERTO RASSI - HGG</p> <p>VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES:</p> <p>R\$25.000,00, SOB DEMANDA</p>
PERCENTUAL DE DESCONTO SOB REACOMISSÃO: 56%		
INFORMAÇÕES/EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:		
<p>a) Os valores deverão ser os mesmos preços praticados pelas companhias aéreas, preços aprovados e homologados pelo DAC (Departamento de Aviação Civil), com todos os descontos promocionais cabíveis nodia da emissão do bilhete, incluindo taxas de embarque que variam de categoria dos aeroportos, e os mesmos preços praticados pelas companhias terrestres, que também são aprovados e homologados pelos órgãos competentes, com todos os descontos promocionais cabíveis, incluindo taxas de embarque que variam pela categoria;</p> <p>b) A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, ou até atingir o valor estimado de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada item acima;</p> <p>c) Os serviços serão executados através de reserva de passagens aéreas e terrestres nacionais, que deverão estar disponíveis imediatamente após comunicações formais do IDTECH, sendo que os serviços serão executados nos dias, horas e locais de acordo com as necessidades do HGG/IDTECH, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo;</p> <p>d) A emissão de bilhetes somente poderá ser executada mediante autorização emitida pelo setor Encarregado de gerenciamento do contrato, sendo que qualquer serviço aferidos em autorização ou incompatível com as normas pre estabelecidas não serão consideradas pela contratante;</p> <p>e) Ficará a critério do IDTECH a opção por pacotes econômicos etc, inalterado o percentual de desconto concedido na proposta;</p> <p>f) Obrigatoriamente os services executados deverão ser de primeira qualidade;</p> <p>g) A entrega dos bilhetes, marcações, cancelamento voucher's e reservas será realizada conforme solicitação expressa do IDTECH;</p> <p>h) A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades</p>		

constatadas pela CONTRATANTE na prestação dos serviços, substituindo quando necessário;

- i) Os serviços deverão obedecer aos prazos determinados pela instituição, sendo executados mediante agendamento e dentro da vigência do contrato;
- j) Quando da execução / fornecimento dos serviços, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, a contratada deverá substituir por outro que atenda sem onus adicionais para a Instituição;
- k) Para efeitos de faturamento, além da apresentação da Nota Fiscal a empresa contratada deverá apresentar fatura contendo os descontos ofertados, valores e respectivas taxas, cópia dos Bilhetes, Notas Fiscais e afins, bem como manutenção da documentação;
- l) Os serviços deverão ser prestados nos mais altos padrões de qualidade e nas faturas apresentadas deverá estar incluso todos os valores avençados e descontos proporcionais, assim como todos os custos administrativos, mão de obra, impostos e taxas inerentes a tal;**
- m) O pagamento ocorrerá conforme disponibilidade financeira do Contrato de Gestão/repasso do Estado de Goiás;
- n) Os services deverão ser prestados dentro do periodo de 12 (doze) meses de forma ininterrupta.

2 –Justificativa:

Conforme as ações exercidas pelos colaboradores e servidores que atual em prol das atividades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi– HGG, faz-se necessário à contratação de empresa especializada na prestação de serviços, mediante requisição de reservas marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, hospedagens, locação de espaço físico para eventos, traslado e demais necessidades, pelo período de 12 meses, visando a participação em eventos, capacitações, treinamentos, exposições e representação.

E por estarem às partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

TERRITÓRIO VIAGENS E TURISMO LTDA
LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

2º TERMO ADITIVO Nº 202/2024

Código do documento 6e3c88925c2af9c46561de5191d6f379

Hash do documento (SHA256): 23650c68b7f3e85f22318d6158ae0da60ce0536279842947e8a2df7a5e7586f7



✓ LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA
lelorena21@gmail.com
TERRITÓRIO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
SÓCIA

TER, 14 de MAI de 2024 às 17:30
Código verificador:
68a4966c364407ddcc514d3226797a38

✓ RAUL REZENDE DE CASTRO
raul.castro@idtech.org.br
GECOM - CSC

TER, 14 de MAI de 2024 às 17:36
Código verificador:
7c95a74b5eb0a7faa5e5e92e1ee2a4fc

✓ MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

TER, 14 de MAI de 2024 às 18:04
Código verificador:
d9f879e897834c27179f10be70e4e272

✓ NÚBIA VIRGINIA BORGES
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

QUA, 15 de MAI de 2024 às 09:12
Código verificador:
ac3f6c5f4d93bd1bb7a495eb8508305c

✓ JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

QUA, 15 de MAI de 2024 às 17:59
Código verificador:
6a978e29860640e38525b75577d1c711

Logs

TER, 07 de MAI de
2024 às 13:32

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 6e3c88925c2af9c46561de5191d6f379

TER, 07 de MAI de
2024 às 13:38

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA**, assinando pela empresa **TERRITÓRIO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **leticia@territoriotur.com.br**

TER, 07 de MAI de
2024 às 13:43

Operador **ERIKA SILVA** removeu o signatário **LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA**

TER, 07 de MAI de
2024 às 13:55

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA**, assinando pela empresa **TERRITÓRIO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **leticia@territoriotur.com.br**

TER, 14 de MAI de
2024 às 15:10

Operador **JOÃO MACEDO** removeu o signatário **LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA**

TER, 14 de MAI de
2024 às 15:11

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA**, assinando pela empresa **TERRITÓRIO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **leticia@territoriotur.com.br**

TER, 14 de MAI de
2024 às 17:26

Operador **ERIKA SILVA** removeu o signatário **LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA**

TER, 14 de MAI de
2024 às 17:27

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA**, assinando pela empresa **TERRITÓRIO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **lelorena21@gmail.com**

TER, 14 de MAI de
2024 às 17:30

LETÍCIA LORENA ALVES OLIVEIRA assinou este documento pela empresa **TERRITÓRIO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 200.95.181.245

TER, 14 de MAI de
2024 às 17:32

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **RAUL REZENDE DE CASTRO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **02348190141**

TER, 14 de MAI de
2024 às 17:36

RAUL REZENDE DE CASTRO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 14 de MAI de
2024 às 17:37

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

TER, 14 de MAI de
2024 às 17:37

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 14 de MAI de
2024 às 18:04

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUA, 15 de MAI de
2024 às 09:12

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 15 de MAI de
2024 às 14:51

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 15 de MAI de
2024 às 17:59

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.211.231
